Id:0CC5404FF39898DE

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

AVISO DE ADIAMENTO PE 038/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

O Município de Oeiras-PI, torna público o **ADIAMENTO** da licitação supracitada, publicada no DOM, Edição IVCDLIII, pág 115 do dia 22 de Novembro de 2021, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 038/2021 do tipo menor preço, que tinha abertura dia 02 de Dezembro de 2021 às 09:00 horas, no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), **ADIANDO** a mesma para o dia **03 de Dezembro de 2021 às 09:00 horas** no site acima.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE AR CONDICIONADOS (TIPO SPLIT) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS/PI E SUAS SECRETARIAS..

PUBLIQUE-SE

Oeiras (PI), 23 de Novembro de 2021.

Theresa Albano Duarte Franco Pereira
Pregoeira

Id:0B61FAD7960E9A2B

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

OEIRAS (PI), 12 de novembro de 2021.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 085/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE OEIRAS-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Inciso II, Art. 75 e com as demais disposições da Lei 14.133/21 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da **OSMARILDO L BARROS, CNPJ: 05.803.575/0001-66,** para a aquisição dos citados materiais. O valor global de **R$ 44.510,00 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais)**, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Id:1252563169C09A2E

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021
MODALIDADE: DISPENSA Nº 085/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE OEIRAS-PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI
CONTRATADO: OSMARILDO L BARROS
CNPJ: 05.803.575/0001-66
ENDEREÇO: Rua Miguel Oliveira, nº 280, Centro, Oeiras-PI, CEP: 64.500-000.
VALOR GLOBAL: R$ 44.510,00 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Oeiras-PI/Receitas próprias.
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, Art. 75 e com as demais disposições da Lei 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de novembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OEIRAS(PI), 12 de novembro de 2021.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Id:0B61FAD7960E9D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
UM NOVO TEMPO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, PRATA DO PIAUÍ – CEP: 64.370-000
Email.: pratapipref@gmail.com

LEI MUNICPAL Nº 357/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUI A SEMANA MUNICIPAL DO PRIMEIRO EMPREGO, A SER REALIZADA, ANUALMENTE, A PARTIR DO DIA 24 DE ABRIL."

A Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito do Município de Prata do Piauí, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída no município de Prata do Piauí, a Semana Municipal do Primeiro Emprego.

Parágrafo único - A Semana Municipal do Primeiro Emprego será comemorada a partir do dia 24 de abril, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Artigo 2º - A Semana definida no Art. 1º tem como objetivo promover palestras, cursos e orientações aos jovens sobre o primeiro emprego, carteira de trabalho, noções de empreendedorismo, testes vocacionais e elaboração de currículo.

Artigo 3º - Para o desenvolvimento da Semana Municipal do Primeiro Emprego, o Poder Executivo poderá realizar convênios em parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando à promoção de cursos e treinamentos.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí, 16 de novembro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ACELINO MENDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL